

VA OLIVEIRA, CPF: 921.800.942-72, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2093/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00419/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,92 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147927 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

FRANCISCO FELIX DE AMORIM

END: COMUNIDADE BATE ROUPA, RAMAL DO QUEBRA TERÇADO - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) FRANCISCO FÉLIX DE AMORIM, CPF: 098.686.822-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 359/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00540/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,16 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147932 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EMILIO CARLOS NOGUEIRA BATAGIN

END: BR 163 KM 1085 MD VICINAL SARANDI KM 118.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) EMILIO CARLOS NOGUEIRA BATAGIN, CPF: 089.728.668-57, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2166/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00649/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,84 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147933 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444 - SOLAR DAS AGUAS.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2932/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00954/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 151,61 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147936 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JOSE LEITE DA SILVA

END: ROD. TRANSAMAZONICA KM 55 (TRECHO ALTAMIRA-MARABA) TRAVESSÃO DO CENEC- RAMAL DO PAKISAMBA - ZONA RURAL.

CEP: 68.383-000 - VITORIA DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) JOSE LEITE DA SILVA, CPF: 829.509.622-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1427/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00413/

GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,95 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147942 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

HERTA HOSEL WEIRICH

END: BR 163 KM 189,5, MD, ADT 5 KM DE FUNDOS - RURAL.

CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) HERTA HOSEL WEIRICH, CPF: 703.656.879-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1609/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00626/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,20 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147945 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA

END: AV. ARAGUAIA, S/N, SETOR CAMPOS ALTOS - CHACARA.

CEP: 68.552-412 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA, CPF: 029.126.882-05, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2377/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00703/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,53 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147949 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

AMATA FILIAL IPIXUNA

END: ESTRADA DO POSTO MEDICOS/N, AS MARGENS DO RIO CAPIM - ZONA RURAL.

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento AMATA FILIAL IPIXUNA, CNPJ: 07.909.776/0006-82, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2380/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00962/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,03 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 147952 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RIO SOLDA LTDA - ME

END: AVENIDA COLOMBO 7000 - ZONA 07.

CEP: 87.020-001 - MARINGÁ - PARANA

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento RIO SOLDA LTDA - ME, CNPJ: 75.041.285/0001-08, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2034/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00404/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 144,26 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural